



## **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E SELEÇÃO INTERNA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, por meio do Departamento Municipal de Saúde, torna público o presente Edital para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E SELEÇÃO INTERNA**, destinado à adequação de jornada de trabalho para **03 (três) cargos de Enfermeiro e 09 (nove) cargos de Técnico de Enfermagem** para atuação junto as unidades da **Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito do Município**.

Faz-se necessária a ampliação da carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, para **03 (três) cargos de Enfermeiro e 09 (nove) cargos de Técnico de Enfermagem**, com a finalidade de cumprimento da normativa de equipe mínima necessária para a da **Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito do Município**.

A administração, buscando valorizar a equipe já atuante nas unidades da **Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito do Município**, promove a presente colheita de Manifestação de Interesse dos servidores já lotados nos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para quem tenha interesse na ampliação da jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais.

Havendo interesse de mais de **03 (três) cargos de Enfermeiro ou 09 (nove) cargos de Técnico de Enfermagem**, serão utilizados critérios objetivos para a classificação e seleção dos servidores que terão ampliação da jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar servidores efetivos ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro interessados em ampliar sua jornada de trabalho de 30h para 40h semanais, para atuação nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito do Município, com proporcional aumento da remuneração.



1.2. A alteração da carga horária ocorrerá sem prejuízo das atribuições, dos direitos e das obrigações legais e funcionais dos servidores.

## 2. DAS VAGAS

Item	Cargo	Unidade	Vagas Disponíveis	Carga Horária Atual	Carga Horária Proposta
1	Técnico de Enfermagem	ESF Dr. Miguel Belo - R. Jaime de Franceschi, s/n - Jardim São Luiz	3	30 horas	40 horas
2	Técnico de Enfermagem	ESF Pedro Franco de Oliveira - R. Paulo Comin - Lagoinha	3	30 horas	40 horas
3	Técnico de Enfermagem	ESF Dulce Rodrigues de Campos – Distrito Santa Cruz da Estrela	3	30 horas	40 horas
4	Enfermeiro	ESF Dr. Miguel Belo - R. Jaime de Franceschi, s/n - Jardim São Luiz	1	30 horas	40 horas
5	Enfermeiro	ESF Pedro Franco de Oliveira - R. Paulo Comin - Lagoinha	1	30 horas	40 horas
6	Enfermeiro	ESF Dulce Rodrigues de Campos – Distrito Santa Cruz da Estrela	1	30 horas	40 horas

## 3. DA REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Cargo	Referência Atual	Carga Horária Atual	Valor Atual	Referência Proposta	Carga Horária Proposta	Valor Proposto
Técnico de Enfermagem	30-A	30 horas semanais	R\$ 3.585,27	30-B	40 horas	R\$ 4.780,36
Enfermeiro	38-A	30 horas semanais	R\$ 5.078,95	38-B	40 horas	R\$ 6.771,93



#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Ser servidor estatutário lotado na Administração Direta Saúde, ocupante de cargo Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem.

4.2. Não estar respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar ou ter sido punido disciplinarmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.3. Não estar em Estágio Probatório.

4.4. Não ter 04 ou mais faltas injustificadas no último ano.

4.5. Manifestar interesse por escrito conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025**, das 08h às 17h, na sede do Departamento Municipal de Saúde, localizada na Rua José Rodrigues Palhares, 155 – Vila Moda – Santa Rita do Passa Quatro – SP

5.2. O servidor deverá apresentar:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH;

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada mediante análise curricular e avaliação funcional, considerando:



<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Serviço no Cargo em Unidade da Estratégia de Saúde da Família no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro	3 pontos a cada ano de efetivo exercício nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – Lei Complementar nº. 37, de 06 de junho de 2012
Tempo de Serviço no Cargo	2 pontos a cada ano de efetivo exercício nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – Lei Complementar nº. 37, de 06 de junho de 2012
Tempo de Serviço Público em Geral	1 ponto a cada ano de efetivo exercício nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – Lei Complementar nº. 37, de 06 de junho de 2012

## **7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições no site oficial da Prefeitura.

7.2. Em caso de empate, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de serviço no cargo em Unidade da Estratégia de Saúde da Família no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro
- c) Maior tempo de serviço no cargo;

## **8. DO RECURSO À CLASSIFICAÇÃO**



8.1. Os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado da classificação para apresentação de Recurso à Classificação.

8.2. A Diretoria Municipal de Saúde terá o prazo de 03 (três) dias úteis, findo o prazo do item 8.1. para decidir quanto a eventuais recursos.

## **9. DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas terão sua carga horária alterada para 40 horas semanais, após aprovação de Lei específica, e mediante assinatura de Termo de Opção e publicação no Diário Oficial do Município.

9.2. A ampliação da jornada terá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à publicação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As inscrições recebidas após o período de inscrições serão indeferidas. O período de inscrições não será prorrogado.

10.2. A participação de servidor que não atenda aos requisitos deste processo, ainda que detectada posteriormente, acarretará na anulação de sua eventual aprovação, sendo remanejado para lotação a ser determinada pela Diretoria Municipal de Saúde conforme necessário.

10.3. Eventuais esclarecimentos serão dirimidos pela Diretoria Municipal de Saúde.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de setembro de 2025.

**ANDREA DE CÁSSIA ESTEVAM DUARTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**